LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina rua do bairro José Marcelino de Oliveira no Município de Equador e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada no Município de Equador de “Rua Epaminondas Bezerra da Nóbrega”, a rua localizada no Bairro José Marcelino de Oliveira, limitando-se ao norte de forma paralela com a Rua Antônio Bezerra da Nóbrega, ao sul com o terreno do Sr. José Viana (vulgo Ubela), e ao leste e oeste com o terreno do Sr. Bezerra da Nóbrega.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 11 de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito